

**LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 27 DE JUNHO DE 2003.**

*Aumenta o efetivo da Polícia Militar do Estado, previsto na Lei Complementar nº 179, de 11 de outubro de 2000, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, fixado de acordo com a Lei Complementar nº 179, de 11 de outubro de 2000, os seguintes cargos de provimento efetivo:

TABELA I

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)	
POSTO	QUANT.
2º Tenente	40

TABELA II

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPMP-0)	
GRADUAÇÃO	QUANT.
Soldado	1.417

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de junho de 2003, 115º da República.

DOE Nº 10.520  
Data: 1º.7.2003  
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA  
Cláudio Manoel de Amorim Santos  
Francisco Honório de Medeiros Filho